

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.885 • terça-feira, 07 de Maio de 2024

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.213, DE 03 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a comissão para estudo e elaboração do plano de cargos e salários dos trabalhadores do SUAS do Município de Corumbá-MS.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 - Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS - que dispõe sobre a organização de Assistência Social, consignando-a como Política Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO as Resoluções CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011 e Resolução CNAS 09, de 15 de abril de 2014, que reconhecem as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais, assim como ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissio

s de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município de Corumbá organizar a carreira dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social do Município de Corumbá,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a comissão para estudo e possível elaboração de projeto de lei para instituir a Carreira dos Trabalhadores do SUAS, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Cargos e Carreiras do Município de Corumbá.

Art. 2º Os ocupantes de cargos e funções da Carreira dos Trabalhadores do SUAS desempenharão, dentre outras, as seguintes atividades institucionais.

I - Coordenação da Política de Assistência Social e das políticas setoriais da criança

e do adolescente, do idoso e da pessoa com deficiência, na forma de Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 - Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS;

II - Execução de serviços que promovam a integração familiar e comunitária para o resgate da identidade pessoal e da convivência social dos usuários da Política de Assistência Social;

III - Elaboração e execução de programas e projetos para a superação de vulnerabilidade e risco social, visando ampliar a cobertura e universalizar o acesso aos direitos socioassistenciais;

IV - Coordenação, promoção e fiscalização da política de defesa dos direitos socioassistenciais, independentemente de sexo ou orientação sexual, idade, condição social, credo, etnia ou profissão.

Art. 3º A comissão será constituída de cinco membros, servidores do quadro efetivo da Administração Municipal, e nomeada por ato da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, sendo indicados:

I - Um (01) pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;

II - Um (01) pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

III - Três (03) pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º A comissão elaborará o projeto de lei de que trata o art. 1º, apresentando-o a Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no prazo de 90 dias, contados da data de nomeação de seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

REPUBLICAÇÃO: Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 2.884, de 06/05/2024.

DECRETO Nº 3.215, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Institui a Comissão de Valorização dos Servidores de Gestão e Apoio Escolar da Educação Básica.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	José Carlos Macena de Brito Júnior
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.885 • terça-feira, 07 de Maio de 2024



O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o art. 65 e seguintes da Lei Complementar nº 339, de 08 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Valorização dos Servidores de Gestão e Apoio Escolar da Educação Básica, tendo como membros os servidores abaixo relacionados:

SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO EM CORUMBÁ		
MATRÍCULA	NOME	CARGO
10599	Alex Stefani dos Santos	Profissional de Educação
6989	Gabriel Omar da Matta Postigliatti	Profissional de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
MATRÍCULA	NOME	CARGO
2914	Sheilane Fernandes Chaves	Técnico de Atividades Organizacionais II
8757	Ludmara Geovana Alves da Silva	Técnico de Saúde Pública I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
MATRÍCULA	NOME	CARGO
9174	Telma Regina do Carmo Vieira Bruno	Técnico de Apoio Pedagógico
1903	Maurício Luciano Beidas Soares	Técnico de Atividades Institucionais I
2124	Luciana Moreira Ligier	Profissional de Educação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
 Prefeito de Corumbá

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF
 N. 024/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS, através do presente documento, **CERTIFICA** a Aprovação do **PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB)**, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, do núcleo urbano assim discriminado:

NÚCLEO URBANO	LOCAL:	LOTE	QUADRA	DA
		01	01	DA
		07	02	DA
		15	04	DA
		26	04	DA
		27	04	DA
		10	06	DA
		24	06	DA
		28	06	DA
		22	07	DA
		22	08	DA
		09	09	DA
		16	11	DA
		19	12	DA
		20	12	DA
		24	13	DA
		09	19	DA
		12	19	DA

DIOCORUMBÁ



PARCELAMENTO:	NÚCLEO LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL JÚLIO EMÍLIO ISMAEL
BAIRRO:	NOVA CORUMBÁ
REQUERENTE DA CRF	AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB
MODALIDADE	REURB-S
INSTRUMENTO	LIGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA

Considerações Gerais:

1. Documentos pertinentes a este processo constam do Processo Administrativo Nº 14358/2024;
2. Área já possui infraestrutura essencial implantada;
3. Não há alteração de projeto e memorial descritivo do lote;
4. Para efeito de Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverá constar em anexo a este documento a listagem com a qualificação do beneficiário, objeto de Regularização Fundiária.

Corumbá, 07 de maio de 2024.

Marcelo Aguiar Iunes
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS REURB-S					
LOTEAMENTO CONJUNTO HABITACIONAL JÚLIO EMÍLIO ISMAEL					
Q	L	REQUERENTE	CPF	CONJUGE	CPF
01	01	VANIA SOUZA VILALVA	XXX.XXX.981-87		
02	07	JULIO CESAR DA ROSA	XXX.XXX.911-87	MILCA REIS DA ROSA	XXX.XXX.101-34
04	15	SYDNEY DA COSTA E SOUZA	XXX.XXX.391-49	ARATY CARVALHO DE SOUZA	XXX.XXX.851-91
04	26	MÔNICA FUENTES LUZ	XXX.XXX.311-34		
04	27	IVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.821-53	ROZIMARI MENDES DE OLIVEIRA	XXX.XXX.511-04
06	10	LELIS GOMES MACHADO	XXX.XXX.421-53		
06	24	DISNEY DE FÁTIMA PEREIRA LEITE	XXX.XXX.501-59		
06	28	NATERCIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	XXX.XXX.001-15	LINDINALVA COSTA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.501-06
07	22	JORGE PONCIANO FILHO	XXX.XXX.421-04	LEILA FLORES PONCIANO	XXX.XXX.291-87
08	22	HUDSON DE BARROS VIEIRA	XXX.XXX.801-10	REGINA HELENA ALDAMA VIEIRA	XXX.XXX.171-00
09	09	MERCEDES LAURINDA DE AMORIM ALDAMA	XXX.XXX.221-68		
11	16	JOÃO ROBERTO GONÇALVES DE PAULA	XXX.XXX.201-53	CLAUDETH DIAS DE PAULA	XXX.XXX.531-11
12	19	SALVINA DOS SANTOS COSTA	XXX.XXX.461-00		
12	20	CLARICE ESTIGARRIBIA	XXX.XXX.081-34	RAMÃO BOBADILHA	XXX.XXX.931-72
13	24	ELISANGELA MENDES DOS SANTOS ABREGO	XXX.XXX.091-15		
19	09	MARIA MIRNA SALAS RUSO	XXX.XXX.132-91		
19	12	SANDRA MARIA COELHO	XXX.XXX.611-00		

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 338, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **LUIZ REINALDO GOMES DE LIMA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” Nº 339, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JEFFERSON ANTUNES DA SILVA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” Nº 340, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUIZ REINALDO GOMES DE LIMA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pelo Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 02/2024 - Processo nº 26.148/2023 - SRP.
Objeto: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá.

Recebimento das propostas: 10/05/2024, às 07h00 ao dia 03/06/2024, às 09H29.
Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 03 de junho de 2024 (horário de Brasília).
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com
Corumbá / MS, 07 de maio de 2024.
Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Compras e Licitação

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 08/2024
Processo nº 35.712/2023 - Empenho: 40/2024
Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL
CONTRATADA: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ 12.706.257/0001-42
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.
VALOR: R\$ 697,41 (seiscentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos)
DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: Os materiais deverão ser entregues em sua totalidade no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do

recebimento da Autorização de Fornecimento, na Fundação de Turismo do Pantanal localizada na Rua Domingos Sahib, nº 570 - Porto Geral.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto, será efetuado mediante crédito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 - Secretaria Municipal de Governo

27.97 - Fundação de Turismo do Pantanal

23.695.0102.4100 - Gerenciamento das Atividades de Turismo

33.90.30.00 - Material de Consumo

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 4.320/64 suas alterações posteriores.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 01 de abril de 2024.

Assinam: Eduardo Carvalho Ribeiro - Diretor-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e Samir Ziad Dawod Ybraim - STS COMERCIO VAREJISTA LTDA

EXTRATO DA CARTA CONTRATO CONTRATO Nº 042/2024 SEMED - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Processo: 5.378/2024.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis como: carne moída patinho, carne em cubos e requeijão e não perecíveis como óleo de soja, e café para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com a finalidade em atender a alimentação escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I, II, EJA, ANAE.

VALOR: R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.12.306.0101.2593 GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

24.12.306.0101.2594 GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.12.306.0101.2600 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR - PNAEP

24.12.306.0101.2601 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PNAEJA

24.12.306.0101.2602 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE

24.12.306.0101.2603 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAC 33.90.30.07

GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Data da Assinatura: 01/04/2024.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - AGETRAT

Processo - 23.331/2022.

Partes - Município de Corumbá por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a alteração quantitativa (reprogramação) divididos nos seguintes itens:

A- O acréscimo de 8,27% (oito vírgula vinte sete) por cento do valor contratado o que representa o montante de R\$ 51.196,23 (cinquenta e um mil e noventa e seis reais e vinte e três centavos);

B- E supressão de 11,98% (onze vírgula noventa e oito) por cento dos itens contratuais que totalizam o importe de R\$ 74.782,49 (setenta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), do valor contratado Leia-se:

Cláusula primeira: O objetivo do presente aditivo contratual é a alteração quantitativa (reprogramação) divididos nos seguintes itens:

A- O acréscimo de 8,19% (oito vírgula dezenove por cento) do valor contratado o que representa o montante de R\$ 51.196,23 (cinquenta e um mil cento e noventa e seis reais e vinte e três centavos);

B- E supressão de 11,98% (onze vírgula noventa e sete) por cento dos dois itens contratuais que totalizam o importe de R\$ 74.782,49 (setenta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos)

C- O referido contrato possui até o momento alteração de 20,17% (vinte vírgula dezessete por cento), dentro dos parâmetros legais do § 1º, do art.65 da Lei nº 8.666/93 em que as reprogramações contratuais serão concedidas "até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual e no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT/ JOSE JOAQUIM DA SILVA FILHO - BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 90/2023 SMS - Processo: 17.605/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de reforma e adequação na UBS-Unidade Básica de Saúde da Família Mato Grande no

Assentamento Maria Coelho, no Município de Corumbá.

O Município de Corumbá-MS, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ 03.330.461/0001-10, DECLARA A PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO NA UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MATO GRANDE, NO ASSENTAMENTO MARIA COELHO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do Contrato supra mencionado, deverão ser paralisados, conforme justificativa do fiscal em anexo, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade. Data da Assinatura: 03/05/2024.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa M.CÉSAR DE OLIVEIRA EIRELI.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO SEGEPLAN Nº 05/2024

PROCESSO Nº 10.099/2022

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

OBJETO: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada nos serviços de administração e gerenciamento de frota, envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios para veículos da frota do Município de Corumbá.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu titular, o Secretário Municipal de Gestão e Planejamento Sr. Álvaro Bernardo de Lima.

NOTIFICADA: S.H. INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.048.539/0001-05, na qualidade de CONTRATADA, representada pelo seu Representante Legal.

Sr(s). Representante(s) Legal(is) da **S.H. INFORMÁTICA LTDA**,

CONSIDERANDO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº26/2023, firmado entre Notificante e Notificada.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 116/2024 acostada nos autos do Processo em epígrafe, subscrita pelo diretor-presidente da AGETRAT, que solicitou providências cabíveis à cerca da CONTRATADA, quanto a supostas irregularidades na prestação dos serviços.

CONSIDERANDO os itens 2.1; 2.2.5; 2.2.7; 2.2.8; 7; 7.1; 8.1; 11; da cláusula 12 e por fim a cláusula 20.1.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2023, que previu expressamente a possibilidade da Contratante notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Ante o exposto,

Fica **NOTIFICADA a S.H. INFORMÁTICA LTDA** para que providencie **no prazo de 05 (cinco) dias**, resposta a notificação, sob pena de aplicação de medidas e das sanções legais cabíveis.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será colacionada aos autos com os respectivos anexos, e encaminhada via AR ou entregue em mãos ao representante da NOTIFICADA, bem como ser publicada na forma da Lei. Fica concedido o acesso aos autos à Notificada por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, bem como o seu direito a ampla defesa e contraditório, caso tenha justificativas a apresentar, sendo possível a produção de provas pela interessada. Corumbá/MS, 06 de maio de 2024.

Álvaro Bernardo de Lima

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Portaria "P" Nº 342, de 01 de novembro de 2023

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 218/2024

SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO PARA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 342, de 01 de novembro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **DAMIANA FARDIN**, Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 4970, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Agente de Disciplina, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 04/04/2024 e término a 01/10/2024, conforme processo nº 8364/2024 de 14/03/2024.



Corumbá, MS, 06 de maio de 2024.

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 217/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA LÚCIA HELENA FLORES LIRA OCUPANTE DO CARGO DE ANALISTA CONTÁBIL MUNICIPAL NOS TERMOS DO ARTIGO 4º DA LEI COMPLEMENTAR 221/2018 DE 19 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGEPLAN), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Inciso II, Artigo 18 da Lei Complementar 287/2021, e da Portaria "P" nº 342, de 1º de novembro de 2023, resolve;

CONCEDER:

Progressão Horizontal na Carreira de Analista Contábil Municipal, conforme documentação acostada nos autos de requisição (Petição, Documentação, Diploma e Manifestação 013/2024/SGRH), bem como demonstração de atendimento aos requisitos previstos no Artigo 4º, alínea "b" Inciso III, combinados com Artigo 27, Incisos I e II do referido diploma, para ascensão a nível superior na profissão, conforme abaixo:

- **LÚCIA HELENA FLORES LIRA**, Matrícula 4413-1, Analista Contábil Municipal - 2ª Categoria, Tabela J, 2ª Categoria "C", para Analista Contábil Municipal - 1ª Categoria - Tabela J, 1ª Categoria "C";

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Corumbá, MS, 06 de maio de 2024 (2ªf).

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA "P" Nº 342 DE 01/11/2023

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 005/050/2023
PROCESSO Nº 28020/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, **Desclassificação de Candidatos**, por Cargo/Função, que foram convocados e não compareceram no dia e hora agendado para a entrega de documentos e assinatura do Contrato, e os que solicitaram **Final de Fila** do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ARTE - REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO MOTIVO
GISELE NOVAES DA SILVA	2º - FINAL DE FILA
ANGELA MARIA SARA NEVES CORREIA LIMA	3º - NÃO COMPARECEU DESCLASSIFICADA
BARBARA EMANUELLY ANDRADE DE CARVALHO	4º - FINAL DE FILA

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO MOTIVO
LINDALVA PEREIRA DA COSTA	2º - FINAL DE FILA

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS (PROATIC) - REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO MOTIVO
THIAGO LIMA DUARTE	2º - FINAL DE FILA

Corumbá, 07 de Maio de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS
Superintendente da EGOV . Portaria □P□ nº 380 de 22/12/2023

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Decreto nº 3.045 de 12/09/2023

EDITAL Nº 005/051/2023 PROCESSO Nº 28020/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - Inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para entrega de documentos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Justifica-se a convocação conforme o Inc. IV do & único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os candidatos convocados deverão comparecer com toda a documentação legível exigida (originais e cópias), mediante termos e condições constantes



nesse Edital:
 Local ; Rua América nº 899 - Centro - (Secretaria Municipal de Educação)
 Horário: 8:30 hrs
 Data: 09/05/2024 - Quinta-Feira

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE ARTE - REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GISELE CORRÊA DUARTE	5º
ARLESON DE SOUZA ARRUDA	2º 6º
VIVIANE BEATRIZ MOREIRA	7º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIAS JOSÉ MENDES CONCEIÇÃO JUNIOR	11º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE LETRAS - (PORTUGUÊS/INGLÊS) REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NIRLEY FRETIS PAZ	20º

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PROFESSOR DE APOIO AO USO DAS TECNOLOGIAS (PROATIC) - REGIÃO URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROGÉRIO DE MOURA XAVIER	3º

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar Legível

original e cópia, dos seguintes documentos:

- a) registro Geral de Identificação - **RG** ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (**atualizado**);
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência atualizado (Luz, Telefone ou Água)
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) **certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;**
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, qdo couber
- m) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
- o) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- p) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH;
- q) O candidato que **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

Corumbá, 07 de Maio de 2024.

GERSON DAS NEVES FERREIRA DE MORAIS
 Superintendente da EGOV . Portaria P nº 380 de 22/12/2023

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
 Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora Decreto nº 3.045 de 12.09.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Resolução n.º 42 de 07 de maio de 2024

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de n.º 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante discriminado, processo administrativo n.º 7246/2024, oriundo do processo 11.972/2022, Registro de Preço que tem como objeto a contratação eventual de empresa especializada na aquisição de equipamento de proteção individual-EPI. Ata de Registros de Preços n.º 04/2023 - PE 06/2023.

Art. 2.º Fica designado o servidor **HELBERT MONTEIRO DA COSTA - Matrícula - N.º 8.355**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

Art. 3.º Fica designado o servidor **GILSON CORREA CASSIANO - Matrícula - N.º 10.933-2**, para atuar como gestor da carta contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4.º A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5.º A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Processo.

Art. 6.º No caso de ausência ou férias do fiscal do contrato, a fiscalização ficará a cargo temporário da Gerência de Fiscalização de obras.

Art. 7.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 07 de maio de 2024.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" n.º 6 de 03 de janeiro de 2022

RESOLUÇÃO N.º 44 DE 07 DE MAIO DE 2024.

Redesignar servidor para atuar como gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de n.º 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º - O objeto da presente é designar o servidor, **HELBERT MONTEIRO DA COSTA, matrícula n.º 8355**, em substituição a servidora **ELIZABETE AMARILHA SANTANA, matrícula n.º 9307** para atuar como **GESTOR** dos Contratos Administrativos sendo responsável por gerenciá-los administrativamente pelo período de 06.05.2024 a 27.05.2024.

Art. 2.º - A presente redesignação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá (MS), 07 de maio de 2024.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" n.º 6 de 03 de janeiro de 2022.

Resolução n.º 45 de 07 de maio de 2024

Designar servidores para atuarem como fiscal e gestor de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de n.º 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º O objeto da presente é realizar a designação de servidores para atuarem como fiscal e gestor, respectivamente, consoante discriminado, processo administrativo n.º 34.201/2023, contrato n.º 021/2024, convite n.º 04/2024. Referente a despesa com contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reparos e manutenção na Praça do Porto Geral, no Município de Corumbá-MS.

Art. 2.º Fica designado o servidor **NEILSON FLORES - Engenheiro Civil CREA-N.º 13551/D-MS**, para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e

acompanhamento dos serviços.

Art. 3.º Fica designada a servidora **LARISSA EVELYN DOMINGOS PEREIRA - Matrícula - N.º 13983002**, para atuar como gestora do contrato, passando a ser responsável por gerenciá-lo administrativamente.

Art. 4.º A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5.º A vigência desta resolução se encerra com a extinção do Processo.

Art. 6.º Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato.

Corumbá-MS, 07 de maio de 2024.

Ricardo Campos Ametlla

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Portaria "P" n.º 6 de 03 de janeiro de 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Projeto Lote Urbanizado

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS, através da de Infraestrutura e Serviços Públicos, **CONVOCA** os beneficiários do cadastro reserva do Projeto Urbanizado, para que **NO PRAZO DE 08 de maio a 09 de maio de 2024, NO PERÍODO DAS 07:30 AS 13:00 HORAS**, compareça à Gerência de Habitação e Regularização Fundiária, sito à Avenida General Rondon, n.º 985, esquina com a Rua Frei Mariano, Centro, Antigo Hotel Galileo.

Apresentar documentos pessoais. Quanto a eventuais dúvidas estaremos à disposição para esclarecimentos na referida Gerência no endereço supracitado.

Lista de pré-selecionados - Lote Urbanizados		
Nome	Pontuação	CPF
Camilly Alexandra de Oliveira Urquidi	17	###.941-86
Michelly Daniela Fernandes Vargas	17	###.921-93
Elielton de Arruda Pereira	17	###.661-08
Elba do Carmo Rosa	17	###.941-08
Nilvania Auxiliadora Rojas Bispo	17	###.711-69

O não comparecimento dentro do prazo estipulado, o convocado será excluído do processo.

Corumbá, 07 de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 139/2022 PROCESSO N.º 14.420/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos n.º 14.420/2022 de 18.05.2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal n.º 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar n.º 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 03 de maio de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Renata Nunes da Conceição.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 131/2022 PROCESSO N.º 13.567/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos n.º 13.567/2022 de 11.05.2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal n.º 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar n.º 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 03 de maio de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Luana Neiva Mendes.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 137/2022 PROCESSO N.º 13.528/2022.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos n.º 13.528/2022 de 11.05.2022.

Base Legal: Lei Complementar Municipal n.º 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar n.º 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 03 de maio de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Letycia Rayane Ramires de Melo.



suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 Data de assinatura: 03 de maio de 2024.
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Jean Glauber Britto Valejo.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 065/2023 PROCESSO Nº 14.548/2023.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 14.548/2023 de 05.05.2023.
 Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 Data de assinatura: 03 de maio de 2024.
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Rosinete Castello da Silva.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 072/2023 PROCESSO Nº 15.917/2023.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 15.917/2023 de 17.05.2023.
 Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 Data de assinatura: 03 de maio de 2024.
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Erondina Ramos Ferreira.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 066/2023 PROCESSO Nº 15.092/2023.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 15.092/2023 de 10.05.2023.
 Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 Data de assinatura: 03 de maio de 2024.
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Gabrielly Pereira Arce.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 057/2023 PROCESSO Nº 14.040/2023.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 14.040/2023 de 02.05.2023.
 Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 Data de assinatura: 03 de maio de 2024.
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Rosana Seldan da Penha.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 055/2023 PROCESSO Nº 14.081/2023.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 14.081/2023 de 02.05.2023.
 Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 Data de assinatura: 03 de maio de 2024.
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Jaqueline Karla Duarte Rodrigues.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 054/2023 PROCESSO Nº 14.077/2023.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 14.077/2023 de 02.05.2023.
 Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 Data de assinatura: 03 de maio de 2024.
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Flavia Gleyceane Pimentel dos Santos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 068/2023 PROCESSO Nº 15.094/2023.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado

em concurso público para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 15.094/2023 de 10.05.2023.
 Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 Data de assinatura: 03 de maio de 2024.
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Katia Regina Costa.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 053/2023 PROCESSO Nº 13.220/2023.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 13.220/2023 de 24.04.2023.
 Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 Data de assinatura: 03 de maio de 2024.
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Raine dos Santos Ojeda.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 052/2023 PROCESSO Nº 13.324/2023.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso público para tanto, em virtude das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 13.324/2023 de 25.04.2023.
 Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
 Data de assinatura: 03 de maio de 2024.
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Karolaine Correa Rocha.

EXTRATOS DOS CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-PROFESSORES.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU, Secretário Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados os Extratos dos Contratos Por Prazo Determinado oriundo do Processo Seletivo Simplificado - Autos n. 28.020/2023, Edital de Abertura n. 005/01/2023, destinado à contratação temporária de Profissionais de Educação - Professores, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no presente ano letivo, abaixo publicados:

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 095/2024 - Processo nº 10717/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Annielly Lays Moreira da Silva Balieiro.
 JUSTIFICATIVA: Por conta de vaga remanescente.
 OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de LETRAS - PORTUGUÊS/ ESPANHOL), para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.00 Secretaria Municipal de Educação - 24.91 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação-FUNDEB 12.361.0101.2580 - Gestão de RH - Ensino Fundamental . 31.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.
 DURAÇÃO: O Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
 BASE LEGAL: Artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e autos originais nº 28.020/2023.
 DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2024.
 ASSINAM: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Annielly Lays Moreira da Silva Balieiro.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 099/2024 - Processo nº 11602/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Auriene de Assis Ribeiro.
 JUSTIFICATIVA: Por conta da suplência da servidora Elaine Cristina da Costa Quaidá.
 OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Educação Infantil, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.00 Secretaria Municipal de Educação - 24.91 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação-FUNDEB 12.365.0101.6585 - Gestão de RH - Educação Infantil - PRÉ ESCOLA. 31.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.
 DURAÇÃO: O Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
 BASE LEGAL: Artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e autos originais nº 28.020/2023.
 DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2024.

ASSINAM: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Auriene de Assis Ribeiro.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 096/2024 - Processo nº 10704/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Febiano Jesus Melo Rodrigues.
JUSTIFICATIVA: Por conta da suplência do servidora Maria Aparecida Dias de Moura.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de CIÊNCIAS, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.00 Secretaria Municipal de Educação - 24.91 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação-FUNDEB - 12.361.0101.2580 - Gestão de RH - Ensino Fundamental. 31.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

DURAÇÃO: O Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

BASE LEGAL: Artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e nos autos originais nº 28.020/2023.

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2024

ASSINAM: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Febiano Jesus Melo Rodrigues.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 059/2024 - Processo nº 5942/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Krysia Ketheleen Arruda Giordano.
JUSTIFICATIVA: Por conta da suplência da servidora Rejane Rosa Aparecida do Valle.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Educação Infantil, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.00 Secretaria Municipal de Educação - 24.91 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação-FUNDEB 12.365.0101.6585 - Gestão de RH - Educação Infantil - PRÉ ESCOLA. 31.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

DURAÇÃO: O Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

BASE LEGAL: Artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e autos originais nº 28.020/2023.

DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2024.

ASSINAM: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Krysia Ketheleen Arruda Giordano.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 100/2024 - Processo nº 12487/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Mariana Ferreira da Cruz.
JUSTIFICATIVA: Por conta da suplência da servidora Ingrid Loraine Alencar da Silva.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Educação Infantil, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.00 Secretaria Municipal de Educação - 24.92 Fundo de Municipal de Educação. 12.365.0101.6587 - Gestão de RH - Educação Infantil - CRECHE. 31.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

DURAÇÃO: O Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

BASE LEGAL: Artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e autos originais nº 28.020/2023.

DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2024.

ASSINAM: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Mariana Ferreira da Cruz.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 097/2024 - Processo nº 9382/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Mayara Corrêa Pereira Corvalan.
JUSTIFICATIVA: Por conta da suplência do servidora Daniele Galvão.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Educação Infantil, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.00 Secretaria Municipal de Educação - 24.92-Fundo Municipal de Educação. 12.365.0101.6587 - Gerenciamento da Educação Infantil - CRECHE. 31.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

DURAÇÃO: O Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

BASE LEGAL: Artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e autos originais 28.020/2023.

DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2024.

ASSINAM: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Mayara Corrêa Pereira Corvalan.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 101/2024 - Processo nº 12455/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Silvana Lima da Conceição de Oliveira.

JUSTIFICATIVA: Por conta da suplência da servidora Ingrid Loraine Alencar da Silva.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de Educação Infantil, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.00 Secretaria Municipal de Educação - 24.92 Fundo de Municipal de Educação. 12.365.0101.6587 - Gestão de RH - Educação Infantil - CRECHE. 31.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

DURAÇÃO: O Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

BASE LEGAL: Artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e autos originais nº 28.020/2023.

DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2024.

ASSINAM: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Silvana Lima da Conceição de Oliveira.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 098/2024 - Processo nº 10689/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Viviane Cristina Ribeiro Fardim.

JUSTIFICATIVA: Por conta da suplência da servidora Fatima Seher.

OBJETO: Prestação de serviço para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Profissional de Educação - Professor de CIÊNCIAS, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.00 Secretaria Municipal de Educação - 24.91-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação -FUNDEB - 12.361.0101.2580 - Gestão de RH - Ensino Fundamental. 31.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

DURAÇÃO: O Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

BASE LEGAL: Artigo 37. IX, da Constituição Federal, e art. 2º, incisos VI e VII da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e autos originais nº 28.020/2023.

DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2024.

ASSINAM: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Viviane Cristina Ribeiro Fardim.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 082/2023 - Processo nº 11.114/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Adriana de Farias Silva Calonga
OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, até 31/12/2024, a contar do seu vencimento, conforme consta das justificativas apresentadas no bojo dos autos n. 11.114/2023 de 04/04/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2024.

ASSINAM: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Adriana de Farias Calonga.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 081/2023 - Processo nº 11.123/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Adelita Vargas Guimarães.
OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, até 31/12/2024, a contar do seu vencimento, conforme consta das justificativas apresentadas no bojo dos autos n. 11.123/2023 de 04/04/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2024.

ASSINAM: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Adelita Vargas Guimarães.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 030/2023 - Processo nº 5.004/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Carina Acosta do Nascimento.
OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento até 31/12/2024, a contar do seu vencimento, conforme consta das justificativas apresentadas no bojo dos autos n. 5.004/2023 de 13/02/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2024.



ASSINAM: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Carina Acosta do Nascimento.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 069/2023 - Processo nº 9.265/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Eliane Gomes Fernandes.
 OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, até 31/12/2024, a contar do seu vencimento, conforme consta das justificativas apresentadas no bojo dos autos n. 9.265/2023 de 21/03/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2024.
 ASSINAM: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Eliane Gomes Fernandes.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 064/2023 - Processo nº 8.771/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Elissandra Cristina Ramalho.
 OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento até 31/12/2024, a contar do seu vencimento, conforme consta das justificativas apresentadas no bojo dos autos n. 8.771/2023 de 16/03/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024.
 ASSINAM: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Elissandra Cristina Ramalho.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 090/2023 - Processo nº 5.417/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Elizangela Pereira.
 OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento até 31/12/2024, a contar do seu vencimento, conforme consta das justificativas apresentadas no bojo dos autos n. 5.417/2023 de 22/02/2022.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.
 ASSINAM: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Elizangela Pereira.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 034/2023 - Processo nº 6.060/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Erica Ribeiro Sambrana.
 OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, até 31/12/2024, a contar do seu vencimento, conforme consta das justificativas apresentadas no bojo dos autos n. 6.060/2023 de 21/02/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024.
 ASSINAM: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Erica Ribeiro Sambrana.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 080/2023 - Processo nº 11.092/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Evelyn Mayra Ferreira da Silva.
 OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento até 31/12/2024, a contar do seu vencimento, conforme consta das justificativas apresentadas no bojo dos autos n. 11.092/2023 de 04/04/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2024.
 ASSINAM: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Evelyn Mayra Ferreira da Silva.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 075/2023 - Processo nº 10.094/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Gislene Serra dos Santos.
 OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento até 31/12/2024, a contar do seu vencimento, conforme consta das justificativas apresentadas no bojo dos autos n. 10.094/2023 de 27/03/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2024.
 ASSINAM: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Gislene Serra dos Santos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO

DETERMINADO Nº. 071/2023 - Processo nº 9.626/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Gleicy Coimbra Aparicio.
 OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, até 31/12/2024, a contar do seu vencimento, conforme consta das justificativas apresentadas no bojo dos autos n. 9.626/2023 de 23/03/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2024.
 ASSINAM: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Gleicy Coimbra Aparicio.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 045/2023 - Processo nº 7.200/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Gleyce Machado de Souza.
 OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, até 31/12/2024, a contar do seu vencimento, conforme consta das justificativas apresentadas no bojo dos autos n. 7.200/2023 de 03/03/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024.
 ASSINAM: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Gleyce Machado de Souza.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 018/2023 - Processo nº 2.722/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Grazielly Atagiba Balejo Geremias.
 OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento até 31/12/2024, a contar do seu vencimento, conforme consta das justificativas apresentadas no bojo dos autos n. 2.722/2023 de 24/01/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 31 de janeiro de 2024.
 ASSINAM: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Grazielly Atagiba Balejo Geremias.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 035/2023 - Processo nº 6.103/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Joseandra Rodrigues Agnelo da Silva Assumpção.
 OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, até 31/12/2024, a contar do seu vencimento, conforme consta das justificativas apresentadas no bojo dos autos n. 6.103/2023 de 23/02/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024.
 ASSINAM: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Joseandra Rodrigues Agnelo da Silva Assumpção.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 036/2023 - Processo nº 6.128/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Laura Irene Rodrigues de Azevedo.
 OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, até 31/12/2024, a contar do seu vencimento, conforme consta das justificativas apresentadas no bojo dos autos n. 6.128/2023 de 23/02/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024.
 ASSINAM: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Laura Irene Rodrigues de Azevedo.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 059/2023 - Processo nº 8.263/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Lidia Kellenn Brito dos Santos.
 OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento até 31/12/2024, a contar do seu vencimento, conforme consta das justificativas apresentadas no bojo dos autos n. 8.263/2023 de 13/03/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2024.
 ASSINAM: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Lidia Kellenn Brito dos Santos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 037/2023 - Processo nº 6129/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Leticia Lais Arruda Ferreira.
 OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de



vigência do instrumento, até 31/12/2024, a contar do seu vencimento, conforme consta das justificativas apresentadas no bojo dos autos n. 6129/2023 de 23/02/2024.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

Data de assinatura: 29 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Leticia Lais Arruda Ferreira.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 009/2023 - Processo nº 863/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Luciano Gonçalves.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento até 31/12/2024, a contar do seu vencimento, conforme consta das justificativas apresentadas no bojo dos autos n. 863/2023 de 09/01/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024.

ASSINAM: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Luciano Gonçalves.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 072/2023 - Processo nº 9.630/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Marina do Carmo Brandão.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento até 31/12/2024, a contar do seu vencimento, conforme consta das justificativas apresentadas no bojo dos autos n. 9.630/2023 de 23/03/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2024.

ASSINAM: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Marina do Carmo Brandão.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 048/2023 - Processo nº 7.127/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Mateus Ricardo Caceres Moreno.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, até 31/12/2024, a contar do seu vencimento, conforme consta das justificativas apresentadas no bojo dos autos n. 7.127/2023 de 03/03/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

Data de assinatura: 29 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: Genilson Canavarro de Abreu Secretário Municipal de Educação e Mateus Ricardo Caceres Moreno. ,

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 073/2023 - Processo nº 9.581/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Michelle da Silva Oliveira Nascimento.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento até 31/12/2024, a contar do seu vencimento, conforme consta das justificativas apresentadas no bojo dos autos n. 9.581/2023 de 23/03/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Michelle da Silva de Oliveira Nascimento.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 042/2023 - Processo nº 6.542/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Roseana Ferra Silva.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, até 31/12/2024, a contar do seu vencimento, conforme consta das justificativas apresentadas no bojo dos autos n. 6.542/2023 de 27/02/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

Data de assinatura: 04 de março de 2024.

ASSINAM: Genilson Canavarro de Abreu Secretário Municipal de Educação e Roseana Ferra Silva.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 046/2023 - Processo nº 7.113/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Selma Gonçalves Paré.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, até 31/12/2024, a contar do seu vencimento, conforme consta das justificativas apresentadas no bojo dos autos n. 7.113/2023 de 03/03/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos

do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

Data de assinatura: 29 de fevereiro de 2024.

ASSINAM: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Selma Gonçalves Paré.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº.039/2023 - Processo nº 6.098/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Sergio Guilherme Ibanez.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, até 31/12/2024, a contar do seu vencimento, conforme consta das justificativas apresentadas no bojo dos autos n. 6.098/2023 de 23/02/2023.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

Data de assinatura: 28 de fevereiro de 2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Sergio Guilherme Ibanez.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 130/2022 - PROCESSO Nº 6631/2022. EDIÇÃO Nº 2.823 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, PÁGINA 154.

ONDE-SE LÊ: Extrato do 2º termo aditivo do contrato de trabalho por prazo determinado nº 130/2022 - Processo nº 6631/22.

LEIA-SE: Extrato do 3º termo aditivo do contrato de trabalho por prazo determinado nº 130/2022 - Processo nº 6631/22.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 076/2024 - PROCESSO Nº 7545/2024. EDIÇÃO Nº 2.863 DE 05 DE ABRIL DE 2024, PÁGINA 17.

ONDE-SE LÊ: Por conta da suplência da servidora Luciana Santos Pinto de Arruda Albuquerque.

LEIA-SE: Por conta da suplência da servidora Ana Giza Sant'Ana Vargas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO SMS Nº 60 DE 07/05/2024.

Dispensa e designa membros para composição da Comissão Sindicante, com a intenção de apurar fatos descritos no **Processo nº 15.270/2023**.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado o servidor **CLAUDIO JUNIOR DE ALENCAR** - matrícula **7380**, ficando designado em seu lugar a servidora **LAILA BARUKI E MELO** - matrícula **13688** como membro titular, para compor a comissão processante, para a apuração de fatos levados ao termo nos autos do **Processo N.º 15.270/2023**, em atenção a Comunicação Interna N.º 788/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação.

Corumbá-MS, 07/05/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD
Secretária Municipal De Saúde

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

PORTARIA "P" FMAP Nº 21, DE 07 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL-FMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **ZAHER SAADHE SAFA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAID
Diretora-Presidente da FMAP

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL



PORTARIA “P” FUNDTUR Nº 15, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JÉSSICA DO NASCIMENTO PISTORIO DE PAIVA** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

EDUARDO CARVALHO RIBEIRO
Diretor-Presidente da FUNDTUR

CONSELHOS MUNICIPAIS

Republicação.

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá em 06/05/2024, em sua Edição nº 2.884, página 7 e 8.

DELIBERAÇÃO 005/COMSAN - 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a publicação da deliberação da composição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 1762, de 17 de setembro de 2003, considerando a deliberação de sua Plenária em sua 3ª Reunião Ordinária realizada no dia 06/05/2024, Ata 004/2024.

Delibera:

Art. 1º- Publicizar a composição das comissões permanentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN para o biênio de 2024-2026.

COMISSÃO	COMPOSIÇÃO
Comissão Permanente de Monitoramento de Projetos	Romy de Vasconcelos Canto Rupp Joilson Rodrigues da Silva Nathalia Menezes de Oliveira Cobellas Caroline Maciel Rodrigues Maria Figueiredo do Couto Luiz Mário de Campos Sá Lucia Helena Coelho Vianna
Comissão de Legislação e Normas	Abdel Bassem Hussein Rejane Pedraza da Silva Flavia Miguel Ribeiro Gabriel de Carvalho Chaim Assef Carlos José Gaspar dos Santos Luciara Mary da Silva Pinho Firmino Regiane Auxiliadora Monteiro
Comissão de Comunicação	Jonathan Gonçalves dos Santos Crisavânia Bruno Viana Benedita Jandira Fernandes da Silva Benevides Pedro Correa Aline Carola Lisboa Lontra de Moraes Rosangela Macedo Amado Nagela da Silva Ferreira
Comissão de Direito Humano à Alimentação Adequada	Laura Helena Fonseca Midon Larissa Aparecida Leao de Almeida Luciana Xavier Lima Edinaldo Souza Neves dos Santos Marize Barros de Britto Diego Ezequiel Quintana Luiz Carlos Borges Pessoa

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

Abdel Bassem Hussein
Presidente do Conselho Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional.